

**GOVERNO DO  
DISTRITO FEDERAL**Secretaria de Estado de Gestão do Território  
e Habitação do Distrito Federal**1º AVISO - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO – SEGETH Nº 02/2018**

O GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, representado pela Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação do Distrito Federal - SEGETH, no uso de suas atribuições legais, e considerando as disposições contidas na Lei Complementar nº 889, de 24 de julho de 2014, e no Decreto nº 35.771, de 1º de setembro de 2014 torna público e convoca os interessados para participar do processo de escolha relativamente ao segmento da defesa dos interesses dos produtores rurais, para representar a sociedade civil no Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal – CONPLAN, conforme as condições a seguir estabelecidas.

**1. INTRODUÇÃO**

Consoante as disposições contidas na Constituição Federal, em especial nos artigos 182 e 183 relativos à Política Urbana, os quais foram regulamentados pela Lei Federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001, denominada Estatuto da Cidade, em suas diretrizes gerais, conforme dicção ao inciso II do art. 2º, o qual normatiza que constitui diretriz fundamental da política urbana a garantia da gestão democrática da cidade, que é levada a termo por intermédio da “participação da população e de associações representativas dos vários segmentos da comunidade na formulação, execução e acompanhamento de planos, programas e projetos de desenvolvimento urbano”. E a gestão democrática se materializa, vis a vis disposições do art. 43 do Estatuto da Cidade mediante debates, audiências, consultas públicas, iniciativa popular de projetos de lei e de planos, programas e projetos de desenvolvimento urbano, bem como pela constituição de órgãos colegiados de política urbana e conferências sobre assuntos de interesse urbano, em âmbito municipal, estadual e federal. Assim, o presente Chamamento Público visa a garantia da participação de toda a sociedade do Distrito Federal na gestão do território, no âmbito do Conselho de Planejamento Territorial e Urbano – CONPLAN, que é o órgão superior da política de desenvolvimento urbano, conforme preconiza o Plano Diretor de Ordenamento Territorial – PDOT, aprovado pela Lei Complementar Distrital nº 803, de 25 de abril de 2009.

**2. OBJETIVOS**

Escolha de representantes da sociedade civil, relativamente ao segmento da defesa dos interesses dos produtores rurais, em virtude de não restar demonstrado a apresentação da documentação solicitada das entidades que se inscreveram no Chamamento Público nº 02/2018 no segmento supracitado consoante ao constante no art. 28 do Regimento Interno do CONPLAN, para compor o Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal – CONPLAN, órgão colegiado superior do Sistema de Planejamento Territorial e Urbano desta Unidade da Federação, com função consultiva e deliberativa de auxiliar a Administração na formulação, análise, acompanhamento e atualização das diretrizes e dos instrumentos de implementação da política territorial e urbana consoante disposições contidas nos artigos 218 e 219 da Lei Complementar nº 803, de 25 de abril de 2009, e o estabelecido na Lei Complementar nº 889, de 24 de julho de 2014, e neste Chamamento Público.

**3. PRÉ-REQUISITOS**

Poderão participar do processo de escolha de representantes para o CONPLAN:

3.1. entidades representativas que tenham em seus estatutos e regimentos a defesa dos interesses dos produtores rurais.

**4. DO QUANTITATIVO DOS SEGMENTOS**

4.1. um representante titular e um suplente de entidade representativa que tenha em seus estatutos e regimentos a defesa dos interesses dos produtores rurais.

**5. DO CREDENCIAMENTO DAS ENTIDADES**

5.1. As entidades de que trata o subitem 3.1 deste Chamamento Público que tiverem interesse em participar do processo de escolha para comporem o CONPLAN, devem realizar o credenciamento, no período de 31 de julho, horário ininterrupto, a 14 de agosto de 2018, impreterivelmente até às 18:00h (horário de Brasília), na página oficial do CONPLAN <http://www.segeth.df.gov.br/conplan/>

5.2. O credenciamento de que trata o subitem 5.1 será realizado somente por via eletrônica e mediante o preenchimento do formulário eletrônico de inscrição, conforme procedimentos indicados na página oficial do CONPLAN.

5.3. As entidades e as instituições representantes devem ter atuação no território do Distrito Federal.

5.4. As entidades de que trata o item anterior devem encaminhar, também, no ato do credenciamento os seguintes documentos, em formato PDF:

5.4.1. Registro de seu Estatuto Social e Ata de Constituição na Junta Comercial do Distrito Federal OU no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas, conforme o caso, OU documento aceito pela Receita Federal para expedição do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, demonstrando que atuam há pelo menos 01 (um) ano da data de publicação da Lei Complementar nº 889, de 24 de julho de 2014, no segmento pleiteado para a indicação de representante da entidade junto ao CONPLAN.

5.4.1.1. Para comprovar a atuação mínima de 01 (um) ano na execução das atividades indicadas no seu ato constitutivo, conforme exigido na alínea “a” do inciso II do art. 1º c/c § 2º do art. 4º do Decreto nº 35.771/14, a entidade requerente deverá anexar documento, assinado por seu dirigente máximo, atestando a veracidade das informações prestadas, acompanhado de documentos comprobatórios da execução direta de projetos, programas ou planos de ação relacionados ao seu segmento, ou ainda, à prestação de apoio a outras organizações sem fins lucrativos e ou a órgãos do setor público com atuação no segmento pleiteado.

5.4.1.2. Para comprovação do disposto no subitem 5.4.1.1., a entidade deverá anexar cópias de convênios, contratos, parcerias ou outros instrumentos formais, ou, no caso de apoio a outras organizações sem fins lucrativos e ou a órgãos do setor público, relatório elaborado pela entidade apoiada, que comprove a realização de atividades na área de atuação prevista no ato constitutivo da entidade, especificando as ações realizadas, o público atendido e os resultados alcançados.

5.4.2. Registro no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ.

5.4.3. Ata de Constituição e de eleição da diretoria em exercício, com a relação e qualificação dos diretores, ou documento previsto em lei que indique o representante legal.

5.4.4. Certificado de regularidade perante a Seguridade Social e o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS.

5.4.5. Comprovante de regularidade fiscal junto à Receita Federal e à Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal.

5.4.6. Certidão negativa criminal dos dirigentes junto à Justiça Federal e à Justiça do Distrito Federal e Territórios.

5.4.7. Relação nominal de todos os associados ou filiados da entidade ou instituição.

5.4.7.1. A relação nominal de que trata o subitem 5.4.7 deverá conter o número do Cadastro de Pessoa Física – CPF.

5.5. Os documentos de que tratam os subitens 5.4.4, 5.4.5 e 5.4.6 deverão estar dentro do prazo de validade.

5.6. Cada entidade poderá realizar inscrição exclusivamente para um único segmento, e nos documentos de constituição – regimentos e estatutos devem constar expressamente o segmento a que concorre.

5.7. É vedada a alteração estatutária ou regimental anterior a um ano que objetiva adequar as entidades ou instituições para participação do processo de escolha dos representantes do CONPLAN, nos termos do disposto no art. 2º da Lei Complementar nº 889, de 24 de julho de 2014.

5.8. É vedada a anexação de documentação incompleta ou condicional.

5.9. É de inteira responsabilidade das entidades o credenciamento na página oficial do CONPLAN.

5.10. É permitida a anexação de cópia da documentação exigida neste item, desde que devidamente autenticada em cartório ou com a apresentação da documentação original.

**6. DA HOMOLOGAÇÃO DAS ENTIDADES**

6.1. A documentação apresentada pelos interessados para fins de credenciamento será analisada pela Assessoria Técnica de Órgãos Colegiados – ASCOL/SEGETH.

6.2. A documentação do segmento deve ser identificada com a numeração conforme o subitem 4.1, de acordo com a atuação da entidade, estabelecida no inciso IX do §1º do art. 2º da Lei Complementar nº 889, de 24 de julho de 2014, e no subitem 4.1 deste chamamento.

6.3. A divulgação das entidades e instituições no segmento pleiteado com credenciamento deferido e indeferido, se dará no dia 16 de agosto de 2018 na página oficial do CONPLAN conforme cronograma apresentado no item 8.

6.4. Caberá recurso, no prazo de 5 (cinco) dias corridos a contar da publicação da lista das entidades e instituições credenciadas, no período de 16 de agosto, ininterrupto, a 21 de agosto de 2018, impreterivelmente até às 18:00h (horário de Brasília) contra a decisão que indeferir o credenciamento para participação do processo de escolha dos representantes do CONPLAN, conforme cronograma apresentado no item 8.

6.5. O recurso de que trata o subitem 6.4., deverá ser apresentado por escrito, em meio eletrônico, por intermédio do formulário disponível na página oficial do CONPLAN, conforme cronograma apresentado no item 8.

6.6. As decisões referentes ao credenciamento, e aos recursos, por parte das instâncias competentes da SEGETH, serão disponibilizadas no dia 23 de agosto de 2018, impreterivelmente, até às 18:00h na página oficial do CONPLAN <http://www.segeth.df.gov.br/conplan/> conforme cronograma apresentado no item 8.

6.7. Não serão conhecidos os recursos interpostos fora do prazo estabelecido no cronograma apresentado no item 8.

6.8. A divulgação final das entidades e instituições credenciadas para participar do processo de escolha em reunião pública será divulgada no dia 24 de agosto de 2018 na página oficial do CONPLAN <http://www.segeth.df.gov.br/conplan/> conforme cronograma apresentado no item 8.

**7. DA ESCOLHA DOS REPRESENTANTES DAS ENTIDADES**

7.1. A escolha das entidades que comporão o CONPLAN no segmento em pauta dar-se-á em reunião pública, no dia 28 de agosto de 2018, às 10h, no 2º andar, na sala de reuniões do Edifício Sede da Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação do Distrito Federal - SEGETH, localizado no Setor Comercial Sul – SCS, Quadra 06, Bloco “A”, Lotes 13/14 – CEP 70306-918, Brasília/DF.

7.2. Os representantes das entidades credenciadas devem retirar cartão de identificação, com vistas à escolha da entidade, impreterivelmente, no dia e local indicados no subitem 7.1, das 8:00h às 9:30h, conforme cronograma apresentado no item 8.

7.3. O cartão de identificação de que trata o subitem 7.2, só será entregue ao representante legal da entidade mediante apresentação de documento de identificação ou por pessoa designada através do instrumento de procuração.

7.4. A escolha das entidades, por segmento, que comporão o CONPLAN, dar-se-á mediante voto aberto, utilizando-se os cartões de que trata o subitem 7.2, na reunião pública de que trata o subitem 7.1, deste Chamamento Público.

7.5. Em caso de empate na escolha dos representantes de cada segmento, ou frustrado o processo de escolha, a entidade com maior tempo de regular funcionamento, e sucessivamente, com maior número de associados deve indicar o representante no CONPLAN relativo ao segmento.

7.6. A homologação do resultado do chamamento público será divulgada no dia 30 de agosto de 2018 na página oficial do CONPLAN <http://www.segeth.df.gov.br/conplan/>, no Diário Oficial do Distrito Federal e em Jornal de grande circulação, conforme cronograma apresentado no item 8.

7.7. Cabe a cada entidade, na forma de seus respectivos Estatutos, Regimento Interno ou Ato Normativo próprio, indicar, via ofício, o nome do representante titular do CONPLAN e o respectivo suplente, e apresentar a documentação constante do Anexo I deste Edital de Chamamento Público, impreterivelmente, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, a contar da divulgação da homologação do resultado do Chamamento Público, conforme cronograma apresentado no item 8.

7.8. Caso a entidade escolhida não indique o seu representante e respectivo suplente no prazo previsto no subitem 7.7., competirá ao seu representante legal representar a entidade no referido Conselho, cabendo ao Governador do Distrito Federal, sucessivamente, indicar o representante da entidade.

7.9. Cabe a Entidade e Instituição que teve seu processo de credenciamento homologado apresentar os documentos originais que foram anexados no ato do credenciamento.

7.10. A documentação original de que trata os itens 7.7 e 7.9, deverão ser apresentados no protocolo da Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação do Distrito Federal localizada no Edifício Sede da SEGETH, Setor Comercial Sul, Quadra 06, Bloco “A”, Lotes 13/14, Térreo, de 2ª a 6ª- feira, das 8:00h às 12:00h e das 14:00h às 18:00h, conforme cronograma apresentado no item 8.

7.11. Os representantes titulares e suplentes devem ser maiores de 18 (dezoito) anos.

7.12. Os representantes escolhidos no segmento em pauta da entidade habilitada para ter assento no CONPLAN estão sujeitos às disposições e vedações da Lei Complementar Federal nº 64, de 18 de maio de 1990, e devem estar aptos aos requisitos estabelecidos no Decreto nº 33.564, de 09 de março de 2012, combinado com as disposições contidas no art. 19, §8º da Lei Orgânica do Distrito Federal e legislação superveniente, bem como à Lei Federal 9.784, de 29 de janeiro de 1999, recepcionada nesta Unidade da Federação pela Lei Distrital nº 2.834, de 07 de dezembro de 2001.

**8. DO CRONOGRAMA**

DATAS	ETAPAS
31 de julho de 2018	Publicação do Edital
De: 31 de julho, ininterrupto, a 14 de agosto de 2018, impreterivelmente até às 18:00h (horário de Brasília)	Credenciamento das Entidades - via sistema eletrônico <a href="http://www.segeth.df.gov.br/conplan/">http://www.segeth.df.gov.br/conplan/</a>
16 de agosto de 2018	Divulgação da Lista das Entidades e Instituições com credenciamento deferido e indeferido.

**GOVERNO DO  
DISTRITO FEDERAL**Secretaria de Estado de Gestão do Território  
e Habitação do Distrito Federal

De: 16 de agosto, ininterrupto, a 21 de agosto de 2018, imprevisivelmente até às 18:00h (horário de Brasília)	Interposição de Recurso contra a decisão do credenciamento indeferido
24 de agosto de 2018	Divulgação do Resultado do Recurso
26 de agosto de 2018	Divulgação da Relação final de Entidades credenciadas para participar do processo de escolha em reunião pública
28 de agosto de 2018	
2º andar da Sala de Reuniões Edifício Sede da SEGETH – SCS, Qd 06 bl. A	8:00h às 9:30h: Retirada do Cartão de identificação para votação
	10:00h: Reunião Pública para escolha das entidades
30 de agosto de 2018	Divulgação da Homologação do Resultado do Chamamento Público
30 de agosto a 04 de setembro de 2018	Indicação via Ofício do representante da entidade no CONPLAN (Titular e Suplente) com a apresentação dos documentos listados no Anexo I do Edital de Chamamento Público.
<a href="http://www.segeth.df.gov.br/conplan/">http://www.segeth.df.gov.br/conplan/</a>	
04 de setembro a 10 de setembro de 2018	Apresentação de documentação original da entidade e ou instituição homologada; e dos Representantes (Titular e Suplente) indicados.

**9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

9.1. Não serão analisados os pedidos de credenciamento e documentação apresentados fora dos prazos estipulados no item 5.1, deste Chamamento Público.

9.2. Cada entidade credenciada fará jus apenas a um cartão, de acordo com o credenciamento obtido.

9.3. O voto a ser exercido por cada entidade credenciada deve ser realizado no âmbito do respectivo segmento.

9.4. Não serão atendidos consultas ou pedidos de esclarecimentos solicitados pessoalmente, por telefone, ou por quaisquer outros meios que não os estabelecidos no presente Edital e, tampouco, aqueles solicitados fora do prazo estabelecido no cronograma ou, ainda, aqueles eventualmente dirigidos a outros servidores ou dirigentes da SEGETH.

9.5. Compete às instâncias superiores da SEGETH dirimir os casos omissos e as situações não previstas neste Chamamento Público, desde que não contrariem as disposições contidas na Lei Complementar nº 889, de 24 de julho de 2014 e no Decreto nº 35.771, de 1º de setembro de 2014.

**THIAGO TEIXEIRA DE ANDRADE**

Secretário de Estado de Gestão do Território e Habitação do Distrito Federal

**ANEXO I**

Edital de Chamamento SEGETH - 02/2018

**DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS**

1	2 (duas) fotos 3 X 4, coloridas
2	Ficha de cadastro <a href="http://www.segeth.df.gov.br/conplan/">http://www.segeth.df.gov.br/conplan/</a>
3	Cópias: Carteira de Identidade, do Cadastro de Pessoa Física – C.P.F. do Título de Eleitor, do Contra Cheque (atualizado)
4	Comprovante de Votação ou Declaração de Quitação expedida por órgão Eleitoral <a href="http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral">http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral</a>
5	Cópia do Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação (dispensados da apresentação desta os maiores de 45 anos)
6	Número do PIS/PASEP e Data de Emissão (se necessário solicitar na CEF (PIS) ou BB (PASEP))
7	Cópia do Comprovante de Residência (água, luz ou telefone fixo).
8	Cópia do Comprovante de Escolaridade
9	Cópia da Certidão de Casamento (se for o caso)
10	Número da Conta Corrente do Banco de Brasília - BRB – (Caso não tenha, solicitar Ofício junto à Diretoria de Gestão de Pessoas – DIGEP/ SEGETH para apresentar ao Banco).
11	Declaração de bens e rendimentos ou Declaração IR Exercício 2018 ano base 2017
12	Certidão Negativa Criminal da Justiça Eleitoral <a href="http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais">http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais</a>
13	Certidão Negativa da Justiça Militar Federal <a href="https://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-negativa">https://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-negativa</a>
14	Certidão Negativa expedida pelo Banco Central do Brasil <a href="https://www3.bcb.gov.br/nadaconsta/">https://www3.bcb.gov.br/nadaconsta/</a>
15	Certidão Negativa de Contas Julgadas Irregulares - TCDF <a href="http://www.tc.df.gov.br/web/tcdf1/certidao-de-regularidade-em-contas">http://www.tc.df.gov.br/web/tcdf1/certidao-de-regularidade-em-contas</a>
16	Certidão Especial – Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Território – TJDF <a href="https://www.tjdft.jus.br/servicos/certidao-nada-consta">https://www.tjdft.jus.br/servicos/certidao-nada-consta</a>
17	Certidão Negativa Justiça Federal TRF 1: <a href="http://portal.trf1.jus.br/Servicos/Certidao/">http://portal.trf1.jus.br/Servicos/Certidao/</a>
18	Formulário de Solicitação de Nomeação ou Designação <a href="http://www.segeth.df.gov.br/conplan/">http://www.segeth.df.gov.br/conplan/</a>
19	Declaração de que não participa de outro Conselho <a href="http://www.segeth.df.gov.br/conplan/">http://www.segeth.df.gov.br/conplan/</a>
20	Declaração de Inexistência de Causa de Inelegibilidade e de Impedimentos <a href="http://www.segeth.df.gov.br/conplan/">http://www.segeth.df.gov.br/conplan/</a>

**5.4 DINHEIRO E FINANÇAS****5.4 OPORTUNIDADES****CRÉDITO****DINHEIRO E FINANÇAS****EMPRÉSTIMO IMÓVEL**  
Tratar: 61- 3346-3354**NEGÓCIOS****FORNECEDORES**

**SOLUÇÃO PARA COMPRAR** produtos e serviços de forma planejada 61-3346 3354

**INSTALAÇÕES COMERCIAIS**

**COMPRO TUDO 99971-8049**  
**ADEGA, ASSADEIRA,** balcão, freezer, gelada. e tudo de lanchonete e restaurante. Pago + 3352-5430

**MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS**

**FORNO SOTA Turbo-chef** 61- 99988-7908

**5.5 PONTOS COMERCIAIS****CIDADES SATÉLITES E ENTORNO**

**ESCOLA DE IDIOMAS** vendo em águas claras 61- 99967-0686

**5.5 CIDADES SATÉLITES E ENTORNO**

**FLORICULTURA LINDA** Boa estrutura e ótimo local. 61-985021292

**LOJA DE AÇAÍ** e refeições saudáveis no Guaráll. Vendo Excelente Ponto 61-98425-3481

**RESTAURANTE VENDO** 15 anos funcionando. 61-996341399

**PASSO O PONTO** de salão em Águas Claras 61-986557357

**PASSO O PONTO** em Águas Claras Loja de Roupas Feminina.Tratar peolo telefone: 61-982164049

**PLANO PILOTO**

**VENDO RESTAURANTE TRADICIONAL NA 406** sul. Excelentes instalações e clientela. Oportunidade única 99196-6440

**RESTAURANTE VENDO** na W3 Sul, clientela consolidada de excelente faturamento. Tr: 98358-2122

**PASSO LOJA** feminina montada sem mercadoria, Asa Norte. F/ 98208-8215/ 98213-4013

**5.7 TURISMO E LAZER****NEGÓCIOS****CLUBE**

**RIO QUENTE** Resorts vdo titulo passport vitálio COM Hot Park, R\$35.000. 99945-4559

**SERVIÇOS****TEMPORADA**

**HOTEL HOT SPRINGS CALDAS NOVAS (GO)** Apto 7 pisc, sauna, frigobar, ar, banheira 4pes. Whats 61 99987-9698

**COPACABANA-RJ** ap mob 90M² praia p/ 4 pess c/ wifi 99934-0926

**VIAGEM**

**APARECIDA-SP** (16 a 20/08) e (de 06 a 10/09) Trindade-GO (dia 05/08) 3568-1895 Tia Elisa

**PRAIAS NA BAHIA 6X199**  
**PROMOÇÃO DE VIAGENS:** Morro de São Paulo-BA(12a18/09)Itacaré+Canavieiras: (12a18/8) Península de Marau: (13a19/10) Canestur: 3382-3488/98159-0936

**OUTROS****ACOMPANHANTE**

**Todos os números desta Seção são do DF DDD 61, excetuando-se os que forem precedidos de DDD diverso expresso**

**A CASA DAS COELHINHAS** à partir de R\$150 61 3257-6191/ 98449-6189

**ALINE 112 BB** gostosa carinh 6133490481 AN

**ANDERSON BOY** gostoso cheio tesão p/ você ac cartão 6198261-5020

**ANNE TRAVESTI SEXY PROVOCANTE** bbg atv/pas 61 99188-4995/3340-0492

**RAINHA DO BEIJO GREGO ANTONELA LOIRA** mulherao rabuda oral até fim c/ site 61991772379

**ÁVILA TRAVESTI** Linda Loira atv/ pass/lib c/ 22 motivos Asa N. 61 98288-8937/99171-0908

**5.7 ACOMPANHANTE**

**ADORO BEIJAR NA BOCA CAMILA UNIVERSITÁRIA** loira olhos verdes rosto anjelical 115 de rbmo 61 99432-8682

**MISS FISIOCURISTA DANIELE LOIRA** malhada 110 de bumbum moro só 61 9 9436 1185

**MUSA GLOBELES DUDA NEGRA** rabuda linda faço tudo que vc quiser mesmo!!! moro só 61 98554-3843

**BUMBUM GRANDÃO!!! FABIANA 33 ANOS** loira gaúcha 1,75alt professora carente fc como você quiser! 61-3242-3520

**RUIVINHA NATURAL INGRIDE PATRICINHA** de luxo 18 recentes venha sem compromisso moro só 61 98278.3105

**AEROMOÇA DE FÉRIAS IZABELLA 19º** 1,75m cabelos na cintura pode ver antes 613242-3520

**LAÍS TODA** branquinha atrevida c/ rostinho angelical; Supersexy; (massagem sensual) 100% irresistível e muitoapimentada. Atendimento Vip 5\* srs do (+)alto nível. Moro só. (61)99669-9607) \*\*\*\*\*

**5.7 ACOMPANHANTE**

**ANÃ NOVINHA LIA 18ºANOS** pode ver antes estreando hoje aquilo diferente linda moro só 61 99378-4309

**ADORO FAZER ANAL MANU GAUCHA** gata de revista faço beijo grego e massg terapeutica c/ site 61 99439-3216

**MARA GORDA CINTURA FINA** loira rosto lindo com acessórios 130 de bumbum moro só 61 99370 4794

**REBECA PIRIGUETE** 61 98666-6865 24h G.II

**RELAXANTE TERAPÉUTICA** Esportiva 4 mãos. Novidades 402 Norte 613326-7752

**RICARDO HOMEM** gostoso c/ mass bjo grego ele/a/cas 61982621266

**A MAIS NOVA DA ASA SUL TAMIRES UNIVERSITÁRIA** 18ºanos lindíssima oro só 61 3242-1664

**COLEGUINHAS NEGRAS JABUTICABAS NOVINHAS** dos sonhos seus turbinados pode ver antes 61 3242 3520

**PROMOÇÃO!!! AP DAS GOSTOSAS** Tag Norte ambiente novo 4 gatas a sua escolha c/ oral enlouquecedor. 6199563-1265

**5.7 ACOMPANHANTE**

**SOB NOVA** Direção meninas novatas c/oral babadinho. Trabalhamos c/ massagem, passamos cartão. Bloco C Entrada 07 Apto 02 Asa Sul 509 F: 61 99990-9139

**WWW.SOCINQUENTA.COM**  
**O MAIS CONFIÁVEL** site de Brasília. Com as melhores gatas!!

**MASSAGEM RELAX**

**\*\* ADELY E AMIGAS \*\***  
**PRAZER S/ FRESCURA** 61 99434-9785

**AILA CORÔA** mass peniana atrev 6133499203

**ANAVIP.COM.BR**  
**DEIXA EU CUIDAR** de você? 619-91034291 s/ decepção beijos molhados carinhos safados estilo namoradinho atendo bem p/ atender sempre!

**FERNANDA 18ª** linda, adoro coroas c/ mass Cei 61 99397-0074

**AS TOP DE BRASÍLIA BEMESTARMASSAGENS.COM** as 20 todas lindas 613340-8627

**ESCOLHA SUA GATA! AMIGAS VIP** 61 98577-4666 Namoradas de verdade só aqui beijos na mass muita pegação 613326-2886 vem!

**6****TRABALHO & FORMAÇÃO PROFISSIONAL****6.1 Oferta de Emprego****6.2 Procura por Emprego****6.3 Ensino e Treinamento****6.1 OFERTA DE EMPREGO****NÍVEL BÁSICO**

**BORRACHEIRO COM OU SEM EXPERIÊNCIA** para o Novo Gama. Tratar Diego: 98573-8526

**VALOR AMBIENTAL CONTRATA**

**PESSOAS PORTADORAS** De Necessidades Especiais. Entregar CV e laudo médico atualizado, na QNP 28, A/E Usina P Sul - DF.

**NÍVEL MÉDIO**

**CONTRATA-SE AUXILIAR SAÚDE Bucal p/ Clínica odontológica com experiência, 2ª a 6ª. Enviar CV para: clinicarhodonto@gmail.com**